

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Versão: Fevereiro / 2019

1. Introdução

A **STS GAEA Capital e Assessoria Ltda.** (“GAEA”) é uma empresa financeira independente, tendo a gestão de fundos de investimento (“Fundos de Investimento” ou “Fundos”) como uma de suas principais áreas de negócios. A GAEA gere Fundos de Investimento fechados para um reduzido número de clientes.

A GAEA classifica os Fundos sob sua gestão de acordo com a classe dos ativos que compõe as respectivas carteiras de investimento.

Fundos cuja carteira de investimento seja composta exclusivamente por ativos ilíquidos, são segregados em duas classes: (i) participação acionária (ou outros instrumentos conversíveis ou permutáveis em ações) de companhias, abertas ou fechadas (“Private Equity”); e (ii) instrumentos ou títulos de crédito emitidos por companhias, abertas ou fechadas (“Crédito Privado”).

Fundos compostos por ativos líquidos (“Ativos Líquidos”) podem aplicar em ações, fundos de índice de ações, títulos públicos, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, títulos de renda fixa de emissão privada, dentre outros permitidos pela legislação.

Esta política tem por objetivo definir os procedimentos destinados à identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos associados às carteiras de ativos sob gestão da GAEA, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades.

A gestão de riscos da GAEA visa transparência, adequação às políticas de investimento dos Fundos sob sua gestão e conformidade com a legislação vigente. O Diretor de Risco, Compliance e PLD é responsável pela gestão de riscos e, dentre as suas atribuições, está incumbido de realizar o controle e a avaliação dos riscos associados aos Fundos sob gestão da GAEA. O Diretor de Risco, Compliance e PLD não está subordinado a nenhuma outra área e/ou a

qualquer outra atividade desenvolvida ou prestada pela GAEA, tendo plena autonomia para o exercício de sua função.

A gestão de recursos de terceiros é, por sua vez, de responsabilidade do Diretor de Gestão, auxiliada por um Departamento Técnico. O Departamento Técnico elabora e submete estudos, análises e recomendações a um Comitê de Investimentos (Ativos Líquidos e Ilíquidos) ou a um Comitê de Crédito, no caso de Crédito Privado. Ambos os comitês são formados pelo Diretor de Gestão e o Diretor de Risco, Compliance e PLD, além dos sócios seniores da GAEA que compõem o Departamento Técnico. Adicionalmente, os comitês podem ter participação de membros externos selecionados pela GAEA, de acordo com as suas qualificações, reputação e experiência profissional. Esta estrutura possibilita que o processo decisório da GAEA seja eficiente e compatível com a natureza e complexidade das obrigações e atividades relacionadas à gestão de recursos de terceiros, além de estabelecer uma gestão diligente e tempestiva dos riscos inerentes aos Fundos sob gestão da GAEA..

Adicionalmente, os regulamentos e demais documentos dos Fundos sob gestão da GAEA conterão disposição expressa de que a política de gestão de riscos aqui estabelecida visa monitorar e mitigar os riscos inerentes aos Fundos; entretanto, esta não constitui garantia de proteção a perdas que possam ser ocasionadas aos Fundos e seus investidores.

2. Abrangência e Responsabilidade

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco.

O monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a GAEA e os Fundos sob sua gestão encontram-se expostos, bem como a coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de Risco, Compliance e PLD da GAEA.

3. Responsabilidades e Estrutura Organizacional

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política, incluindo, mas não se limitando à execução, ao monitoramento dos riscos, a execução e a verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como informar imediatamente ao Diretor de Gestão, responsável pela gestão de carteiras, casos de desenquadramento das carteiras são responsabilidades do Diretor de Risco, Compliance e PLD, conforme definido no Formulário de Referência e no Contrato Social da GAEA. A mensuração, qualidade do processo

e metodologia descrita nesta Política fica a cargo e sob a responsabilidade do Diretor de Risco, Compliance e PLD.

O Diretor de Risco, Compliance e PLD deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação, distribuição, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na GAEA ou fora dela.

Caberá ao Diretor de Risco, Compliance e PLD se manifestar em relatório, encaminhado aos demais diretores da GAEA, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relativamente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, nos termos da Instrução CVM 558/15.

O Diretor de Risco, Compliance e PLD é responsável por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela GAEA, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente.

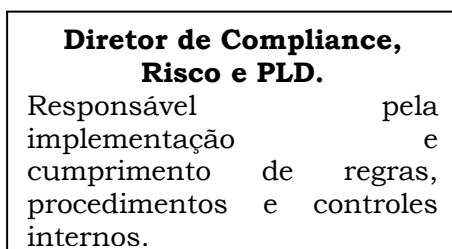
É incumbência do Diretor de Risco, Compliance e PLD solicitar aos Colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Política.

As atividades relacionadas à esta Política são desempenhadas pela Área de Risco, a qual é atualmente composta pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD.

No desempenho das suas funções e conforme necessidade, a GAEA poderá contratar novos Colaboradores para a Área de Risco, sendo certo que estes deverão se reportar ao Diretor de Compliance e Risco que por sua vez deverá se reportar aos demais sócios da GAEA.

Desta forma, a GAEA apresenta abaixo o organograma funcional relativo às atividades desempenhadas no âmbito desta Política.

Organograma



4. Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão

A GAEA atua na gestão de fundos direcionados para ativos ilíquidos e líquidos. Os limites de exposição são definidos caso a caso nos documentos dos Fundos sob gestão da GAEA, cabendo ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o controle e monitoramento do enquadramento, avaliando, ainda, a adequação dos referidos Fundos.

A estratégia da GAEA para Ativos Ilíquidos visa investir os recursos dos Fundos, seja de Private Equity ou Crédito Privado, em um único ativo para cada Fundo constituído (“Fundo Dedicado”). Consequentemente, a concentração de risco de cada Fundo Dedicado será de 100% no respectivo ativo investido, sendo que seus investidores terão plena ciência de tal risco previamente ao investimento.

Caso a GAEA venha a gerir Fundos de ativos ilíquidos que detenham mais de um ativo em sua carteira, esta se compromete a também observar os parâmetros e os limites de alocação, dentre outros, conforme estabelecidos nos regulamentos, demais documentos dos Fundos sob sua gestão, na regulação e nos códigos aplicáveis.

Com relação à gestão de Fundos de ativos líquidos, a filosofia de investimentos da GAEA é norteadada primordialmente por investimentos de longo prazo. O processo de seleção de ativos adota a metodologia fundamentalista, através de análises macro e microeconômicas. O portfólio busca uma composição diversificada e equilibrada, de modo a reduzir o risco tomado em face da expectativa de retorno.

Neste caso, além dos procedimentos existentes para a gestão de riscos próprios para ativos ilíquidos, a GAEA agrega metodologias e sistemas específicos à mensuração das métricas, monitoramento e gestão de riscos relacionados aos ativos líquidos. Para fins ilustrativos, em se tratando de investimentos em ativos líquidos, o risco de mercado será mensurado através das principais métricas utilizadas para este fim (cálculo de VaR e Teste de Estresse).

Risco Operacional

A GAEA adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à GAEA.

A GAEA está constantemente focada no mapeamento e melhoria dos seus processos de modo a minimizar os erros operacionais e garantir a qualidade dos dados utilizados. Para tanto, investe tempo e recursos no desenvolvimento de controles internos, planilhas otimizadas e processos automatizados.

Compete ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o monitoramento desta conduta e, caso seja identificada qualquer infração, ou venha a ser notificado ou alertado de uma infração, a apuração dos fatos e adoção das medidas de *enforcement* cabíveis, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

3.1 Private Equity

O investimento em Private Equity consiste em alocação de capital de longo prazo para aquisição de participação acionária (ou outros instrumentos conversíveis ou permutáveis em ações) de companhias, abertas ou fechadas, com atuação ativa na governança das empresas investidas.

Risco de Crédito/Contraparte

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos Fundos não cumprirem suas obrigações de pagamento, tanto do principal como dos respectivos juros de suas dívidas com terceiros.

Por se tratar de investimento em ativos de emissão de companhias de capital aberto ou fechado, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, sendo monitorado constantemente mediante o acompanhamento das atividades das companhias investidas, inclusive por meio da participação no conselho de administração destas.

Risco de Mercado/Preço

Consiste no risco do mercado de atuação da companhia investida, cujo comportamento possa a vir a acarretar em eventuais dificuldades financeiras ou de desenvolvimento dos negócios. Para fins de mitigar tais riscos, o Departamento Técnico realiza estudos e pesquisas micro e macroeconômicas com o objetivo de identificar mercados com potencial de crescimento no médio e longo prazo.

Este risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

Risco de Liquidez/Concentração

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes dos Fundos sob gestão. No caso de Fundos Dedicados, o risco de concentração é integralmente vinculado a um único ativo investido.

Os investimentos em Private Equity são tipicamente ilíquidos e a GAEA adota fundos exclusivos para um único ativo, sendo conferida ampla transparência aos investidores sobre a baixa de liquidez e risco de concentração dos ativos investidos por meio dos documentos de subscrição, assim como do regulamento do respectivo Fundo disponibilizados aos mesmos previamente ao investimento. O Departamento Técnico avalia as alternativas de saída (parcial ou total) via venda ou oferta pública em mercado de bolsa de ações.

3.2 Crédito Privado

A GAEA não pretende investir em ativos de crédito, dado o foco de seus investimentos. Contudo, o Diretor de Risco, Compliance e PLD se reunirá com o Comitê de Investimento e com o Comitê de Crédito, quando e se julgarem necessário, para avaliar as alterações necessárias a esta Política, de forma a adequá-la aos dispositivos do Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN e do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

O investimento em Crédito Privado consiste em alocação de capital de longo prazo para aquisição de instrumentos de dívida com garantia real e/ou fidejussória de emissores, companhias abertas ou fechadas.

Risco de Crédito/Contraparte

Considera-se o *rating* do emissor para companhias abertas ou o *rating*, se houver, de empresas comparáveis no caso de companhias fechadas. Adicionalmente, são elaboradas diversas análises, segregadas entre (i) ambiente de negócios do emissor (cenário micro e macroeconômico, setor de atuação e mercado concorrencial); (ii) informações financeiras e operacionais do emissor (demonstrações contábeis, riscos operacionais, índices de alavancagem financeira e capacidade de geração de caixa, expectativas de desempenho da empresa, governança e gestão); e (iii) estrutura do instrumento de dívida sob análise para investimento (montante, prazo, taxa e estrutura de garantias).

Risco de Mercado/Preço

Consiste no risco de mercado com potencial impacto negativo no desempenho financeiro e operacional do emissor. Para fins de mitigar tais riscos, a equipe de crédito leva em consideração fatores, tais como micro e macroeconômicos, resiliência e potencial do crescimento setorial, ambiente político e regulatório.

Este risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como mediante acompanhamento do desempenho do emissor.

Risco de Liquidez/Concentração

O risco de liquidez neste caso é derivado da baixa liquidez dos instrumentos e títulos de crédito privado integrantes dos Fundos sob gestão. No caso de Fundos Dedicados, o risco de concentração é integralmente vinculado a um único ativo investido.

Os investimentos na aquisição de crédito privado no mercado são usualmente ilíquidos, sendo conferida ampla transparência aos investidores sobre a baixa liquidez e o risco de concentração dos ativos investidos por meio dos documentos de adesão, assim como do regulamento do respectivo Fundo disponibilizados aos mesmos previamente ao investimento. O Departamento Técnico avalia as alternativas de saída (parcial ou total) via mercado secundário ou recompra por parte do emissor, além das alternativas de proteção dos investimentos através de instrumentos de *hedge*.

3.3 Ativos Líquidos

Para Ativos Líquidos, a filosofia de investimentos da GAEA é norteadada primordialmente por investimentos de longo prazo. O processo de seleção de ativos adota a metodologia fundamentalista, através de análises macro e microeconômicas.

A identificação de companhias-alvo considera relações históricas de preços entre os ativos, bem como a qualidade dos resultados (perspectivas de crescimento, previsibilidade dos lucros, estabilidade das margens, endividamento, métricas de retorno, entre outros); análise comparativa de múltiplos de outras empresas; e análise da governança corporativa.

Risco de Mercado/Preço

O risco de mercado contempla a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos que integram as carteiras de valores mobiliários geridas. O risco de mercado também leva em consideração, quando aplicável, os riscos associados a flutuações dos mercados, como a variação cambial e oscilações da curva de juros.

Os dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, entre outros são obtidos de fontes de mercado, como BM&FBovespa, Cetip S.A. – Mercados Organizados, Banco Central do Brasil e Bloomberg.

Os parâmetros utilizados para gerenciamento do risco de mercado são *Value at Risk* (VaR), análise de cenários e testes de stress (*Stress Test*), conforme o tipo de veículo de investimento.

O Administrador Fiduciário, além de manter a guarda do cadastro dos clientes da GAEA, também monitora o risco das carteiras (VaR e Stress Test) e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, bem como o cumprimento dos limites de acordo com os regulamentos dos fundos.

É de responsabilidade do Diretor de Risco, Compliance e PLD atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as normas vigentes aplicáveis, com o disposto nos regulamentos dos fundos sob gestão, bem como em relação às diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Investimentos.

Visando mitigar os impactos decorrentes de riscos de mercado e queda de preços dos títulos e valores mobiliários que constituem as carteiras dos fundos sob gestão, a GAEA monitora as companhias emissoras e realiza estudos e avaliações técnicas a fim de identificar potenciais riscos.

Risco de Liquidez/ Concentração

O risco de liquidez pode ser de duas naturezas distintas: i) liquidez do ativo investido pelo fundo; e ii) risco de liquidez do cotista, associado a regras de resgate.

Em relação aos ativos investidos, o conceito de liquidez é definido como a capacidade de se negociar rapidamente um ativo sem que seu preço apresente variações substanciais, por preços semelhantes aos quais os ativos foram negociados recentemente, e com o volume de transação almejado. O risco de liquidez é determinado pelo nível de dificuldade para encontrar compradores para um ativo no prazo, volume e preço desejados.

No que se refere ao cotista, a política de gerenciamento de liquidez abrange todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se destas diretrizes os fundos exclusivos e/ou restritos, foco da GAEA.

Como mencionado anteriormente, visando minimizar o risco de concentração, o portfólio gerido pela GAEA busca uma composição diversificada e equilibrada, de modo a reduzir o risco tomado em face da expectativa de retorno.

Risco de Crédito/Contraparte

O risco de crédito e contraparte pode ser definido como a incerteza em relação ao cumprimento das obrigações contratuais de contrapartes, que pode resultar em perda financeira, por conta de deterioração da qualidade de crédito, atrasos em pagamentos, redução nos ganhos esperados ou eventual inadimplência, e consequentes custos de recuperação.

Visando mitigar impactos negativos, a GAEA monitora as companhias emissoras de títulos e valores mobiliários que constituem as carteiras dos fundos sob gestão. Além disso, também realiza estudos e avaliações técnicas para identificar potenciais riscos e eventuais efeitos adversos sobre o desempenho futuro das referidas companhias. São levados em consideração perspectivas de crescimento, previsibilidade dos lucros, estabilidade das margens, endividamento, métricas de retorno, dentre outros.

5. Revisão da Política, Testes de Aderência e Relatórios de Risco

O Departamento Técnico monitora rotineiramente os investimentos realizados e submete as análises e os relatórios aos Comitês com frequência mínima anual, podendo ocorrer com periodicidade trimestral ou semestral, no caso de ativos ilíquidos. No caso de Ativos Líquidos, as reuniões do Comitê de Investimentos têm frequência mensal, podendo ser convocadas em periodicidade menor caso haja necessidade. Todas as deliberações dos comitês são formalizadas nos arquivos internos da GAEA.

A Política de Gestão de Riscos é revisada anualmente e, sempre que necessário, em periodicidade inferior a 1 (um) ano, quando houver necessidade de adequação dos controles estabelecidos ou entrada em novos segmentos de atuação. A GAEA mantém pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos todos os documentos e relatórios inerentes à presente política.

Anualmente, o Diretor de Compliance e Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos ou por ele definidos.

6. Controle de Versões

| Versão | Data | Elaborado/Modificado Por | Descrição |
|----------------|----------------|---------------------------------------|--|
| 1 ^a | Novembro/2016 | Diretor de Compliance, Risco e PLD | Versão Original |
| Atual | Fevereiro/2019 | Diretor de Compliance, Risco e PLD | 2 ^a Alteração e Versão Atual |
